Governo do Estado de São Paulo
Casa Civil
Gabinete do Secretário da Casa Civil

OFÍCIO

Número de Referência: RI-881/2021
Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto: Requerimento de informação 881/2021 - Deputado Paulo Fiorilo

Ofício nº 9732/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado LUIZ FERNANDO
1° Secretário
Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente em atendimento ao Requerimento acima citado, de autoria do Deputado Paulo Fiorilo.

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

Cauê Macris
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário da Casa Civil

CCOFI202101217A

Classif. documental	006.01.10.003

Assinado digitalmente por CAUÊ CASEIRO MACRIS - 14/12/2021 às 13:59:48.
Documento Nº: 30518343-4743 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30518343-4743

SIGA

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

OFÍCIO SIMA/GAB/ 710 /2021

Ref.: Requerimento de Informação n° 881, de 2021.

Senhor Secretário,

Por meio do Requerimento de Informação nº 881, de 2021, o nobre Deputado Estadual Paulo Fiorilo, oficiou esta Secretaria de Estado, requerendo informações relativas à operação corta-fogo e demais atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais no Estado de São Paulo.

Em conformidade com o disposto no Decreto n° 62.106, de 15 de julho de 2016 (SIALE), e em atendimento ao artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual, anexo ao presente o Despacho CFB/DF/CP/2021, prestado pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodivercidade, bem como o Despacho OCF/DE 17/2021, da Fundação Florestal, em resposta aos quesitos formulados pelo Parlamentar.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

Excelentíssimo Senhor
CAUÊ MACRIS
Secretário - Chefe da Casa Civil
Palácio dos Bandeirantes
São Paulo - SP

TR/AP – SIMA.040276/2021-24

Av. Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345 – Alto de Pinheiros – 05459-010 – São Paulo – SP
Telefone: (11) 3133-3000

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar
Bairro Alto de Pinheiros – São Paulo/SP
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3000 – (11) 3133-3719

Despacho CFB/DF/CP/2021
Documento Digital: SIMA.040276/2021-24
Interessado: Casa Civil

Assunto: Requerimento de Informação n° 881, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, que requer ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente informações sobre os valores orçamentários destinados, e efetivamente executados para a Operação Corta-Fogo nos anos de 2020 e 2021**.**

1. Visto.

2. Ante ao pedido exposto no Requerimento de Informação n.º 881, de 2021, de autoria do Deputado Paulo Fiorilo, esta Coordenadoria, na função executiva de coordenação do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, tem a informar que:

   i. O Governo do Estado de São Paulo instituiu o Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, por meio da Lei Estadual nº 10.574/2000, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 56.571/2010, cujo principal objetivo é proteger as áreas com cobertura vegetal contra incêndios. Para concretização do Sistema foi criada a Operação Corta-Fogo.

   ii. A Operação Corta-Fogo conta com a participação da Secretaria do Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), que é sua coordenadora executiva, por intermédio desta Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade (CFB), do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Casa Militar, por intermédio da Coordenadoria Estadual Proteção e Defesa Civil (CEPDEC), da Polícia Militar Ambiental, da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal), da CETESB e dos municípios.

   iii. Convém ressaltar que o papel de coordenação atribuído a esta Coordenadoria, conforme artigo 15 do Decreto Estadual nº 56.571/2010, compreende a articulação da participação dos demais órgãos e entidades do Sistema Estadual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.

3. Em relação ao pedido de informações acerca dos valores orçamentários destinados e efetivamente executados para a Operação Corta-Fogo nos anos de 2020 e 2021 (item 1 do Requerimento), importante consignar que atualmente não há no Plano Plurianual – PPA 2020-2023 um programa ou ação dedicada exclusivamente ao tema de prevenção e incêndios florestais, visto que conforme a governança vigente cada instituição participante da Operação Corta-Fogo é responsável por definir o montante

Pág. 1 de 3 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL FRIGERIO e NAIANA LANZA LANDUCCI.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SIMA.040276/2021-24 e o código HSEEORUO.

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar
Bairro Alto de Pinheiros – São Paulo/SP
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3000 – (11) 3133-3719

de recursos a serem destinados às diferentes frentes de atuação, mediante planejamento próprio de cunho estratégico e operacional.

4. Quanto ao item 2 do Requerimento, sugere-se que a demanda seja encaminhada pelo oficiante diretamente às instituições citadas, em especial à Casa Militar e Corpo de Bombeiros, órgãos não vinculados a esta Pasta. Tal sugestão decorre do entendimento de que cabe aos referidos órgãos executar seus planos e ações inerentes à temática envolvendo os incêndios florestais, o que enseja plena autonomia para gerir seu orçamento, bem como apresentar eventuais justificativas e esclarecimentos aos órgãos fiscalizadores e de controle.

5. No que se refere ao item 3 do Requerimento, é necessário assinalar que os incêndios florestais são frequentes e exercem grande pressão sobre a vegetação nativa, inclusive nas Unidades de Conservação e demais Áreas Naturais Protegidas Estaduais. Nesse sentido, a Operação Corta-Fogo tem se dedicado a melhorar as iniciativas vigentes de redução dos riscos, preparação e resposta aos eventos de fogo sem controle nestas áreas. A Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente publicou a Resolução SIMA nº 12/2020, que implantou e organizou os Polos Regionais da Operação Corta-Fogo nas Unidades de Conservação e demais Áreas Protegidas do Estado de São Paulo. Os Polos visam aumentar a capacidade de redução dos riscos e ampliar a resposta aos incêndios florestais no interior ou entorno dessas áreas. As unidades inseridas nos Polos poderão compartilhar seus equipamentos, veículos e recursos humanos para assegurar a realização de ações preventivas, de preparo e combate ao fogo. Atualmente, estão em funcionamento sete Polos Regionais da Operação Corta-Fogo, totalizando 73 Unidades de Conservação e demais Áreas Naturais Protegidas Estaduais envolvidas. A localização e a área de abrangência dos Polos, definidos no Anexo II da Resolução SIMA 12/2020, foram estabelecidas levando em consideração o histórico temporal e espacial das ocorrências de incêndio nestas localidades, além de outros aspectos, como a proximidade entre as unidades, parcerias já existentes e questões logísticas e operacionais. Frisa-se que o Parágrafo único do Artigo 5º estabelece que em caso de necessidade operacional, unidades de conservação ou demais áreas naturais protegidas estaduais que não integram os Polos Regionais, poderão ser apoiadas por outras unidades. Quanto aos recursos disponíveis em cada Polo, em razão da intensidade de focos e ocorrências, os quantitativos podem variar de acordo com o período do ano, podendo aumentar ou diminuir ao longo de cada temporada de incêndio. De maneira geral, as instituições podem adotar remanejamentos internos, inclusive cessões temporárias e aporte sazonal de servidores e terceirizados, de modo a garantir o pleno funcionamento das atividades e ações a serem executadas.

Pág. 2 de 3 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL FRIGERIO e NAIANA LANZA LANDUCCI.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SIMA.040276/2021-24 e o código HSEEORUO.

GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE
Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345, Prédio 12, 2º andar
Bairro Alto de Pinheiros – São Paulo/SP
CEP 05459-900 – Tel. (11) 3133-3000 – (11) 3133-3719

6. Em relação aos itens 4, sugere-se que seja respondido pela Fundação Florestal, em razão da instituição ser responsável pela gestão operacional, bem como pelas contratações voltadas às atividades preventivas e emergenciais no âmbito dos Polos Regionais.

7. No que se refere ao item 5, de acordo com o artigo 14 do Decreto Estadual nº 56.571/2010, o Instituto Florestal figurava como órgão executor da Operação Corta-Fogo, cabendo-lhe, portanto, a responsabilidade de executar as medidas de redução de risco, preparação e resposta aos incêndios florestais nas unidades sob sua gestão. Com o advento da extinção do Instituto Florestal (Lei Estadual nº 17.293/2020) e a reorganização do Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR (Decreto Estadual nº 65.274/2020), as funções de gestão das unidades de conservação então administradas pelo Instituto Florestal passaram a ser responsabilidade da Fundação Florestal.

8. Dado que parte dos itens solicitados diz respeito às unidades de conservação e demais áreas protegidas estaduais, sugere-se que o expediente seja remetido à Fundação Florestal para prestação de informações adicionais.

9. Encaminhe-se ao Departamento de Fiscalização para ciência e demais encaminhamentos.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Naiana Lanza Landucci
Centro de Planejamento
Diretora

02. Visto;
03. De acordo;
04. Encaminhe-se ao gabinete do Coordenador CFB para ciência e demais encaminhamentos.
05. Em relação aos itens 4, sugere-se que seja respondido pela Fundação Florestal, em razão da instituição ser responsável pela gestão operacional, bem como pelas contratações voltadas às atividades preventivas e emergenciais no âmbito dos Polos Regionais.

Rafael Frigerio
Departamento de Fiscalização
Diretor

Pág. 3 de 3 - Documento assinado digitalmente por RAFAEL FRIGERIO e NAIANA LANZA LANDUCCI.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SIMA.040276/2021-24 e o código HSEEORUO.

PROCESSO: SIMA 040276/2021-24

ASSUNTO: Requerimento de Informação n° 881, de 2021, de autoria do Deputado Estadual Paulo Fiorilo, que requer ao Sr. Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente informações sobre os valores orçamentários destinados, e efetivamente executados para a Operação Corta-Fogo nos anos de 2020 e 2021.

INTERESSADO: 10.979.446/0001-63 - CASA CIVIL

DESPACHO OCF/DE 17/2021

1. Trata o presente de auxiliar e complementar a resposta da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA) ao Requerimento em epígrafe, conforme solicitado no Despacho CFB/DF/CP/2021, datado de 24 de setembro de 2021.

2. Sobre o item 3 do Requerimento, além da resposta do Despacho CFB/DF/CP/2021 de 24/09/2021, é importante destacar que a função dos Pólos Regionais é fortalecer o compartilhamento de ações entre as Áreas Protegidas, não substituindo aquelas que cada uma exerce, mas integrando-as. Cada Área Protegida tem seus servidores e equipamentos, e quando há contratação de serviços, em alguns casos é necessário compartilhar entre diversas unidades para dar efetividade no gasto dos recursos públicos, mas sempre permitindo o atendimento de todas as Áreas Protegidas, como por exemplo a contratação de Bombeiros Civis temporários para o período de estiagem, que apesar de estarem sediados em Áreas Protegidas específicas, tem em contrato estabelecido que podem percorrer todas as demais Áreas Protegidas conforme necessidade. O critério para estabelecer quais Áreas Protegidas tem equipes sediadas, é conforme o histórico de incêndios florestais nestas áreas.

3. Quanto ao item 4 do Requerimento, foram contratados para o período de intensificação da estiagem de 2021 (junho a novembro) 45 postos temporários de bombeiros civis sendo, 15 equipes de 3 postos de bombeiros civis cada, em turnos de 12 horas diárias. É importante destacar que as equipes estão sediadas em unidades específicas, mas

Pág. 1 de 5 - Documento assinado digitalmente por PEDRO BARBOZA OLIVA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SIMA.040276/2021-24 e o código UPIGSORE.

seus trabalhos são realizados em todo o Polo Regional (Resolução SIMA 12/2020), podendo em casos excepcionais se deslocar entre Polos. Ou seja, as equipes cobrem todas as unidades da Operação Corta-Fogo, desta forma não há prejuízo na cobertura das unidades, visto que as equipes podem se deslocar, quando necessário, em qualquer unidade sob gestão da Fundação Florestal. Abaixo seguem tabelas com a distribuição das equipes e os equipamentos contratados por equipe, conforme Termo de Referência.

Equipe	Unidade	Polo Corta-Fogo	Início dos Serviços
01 – Diurno	PE Juquery	Metropolitana de SP	01/JUN/2021
02 – Diurno	PE Juquery	Metropolitana de SP	01/JUN/2021
03 – Noturno	PE Juquery	Metropolitana de SP	01/JUN/2021
04 – Diurno	PE Itapetinga	Metropolitana de SP	01/JUN/2021
05 – Diurno	FE Edmundo Navarro Andrade	Central	01/JUN/2021
06 – Diurno	EEc Barreiro Rico	Central	01/JUN/2021
07 – Diurno	PE Campos do Jordão	Mantiqueira / Santa Virgínia	01/JUN/2021
08 – Diurno	PE Mananciais de Campos do Jordão	Mantiqueira / Santa Virgínia	01/JUN/2021
09 – Diurno	EEc Bauru	Assis / Marília / Bauru	01/JUN/2021
10 – Diurno	EEc Jataí	Ribeirão Preto	01/JUN/2021
11 – Diurno	PE Morro do Diabo	Aguapeí / Peixe / Morro do Diabo	01/JUN/2021
12 – Diurno	EEc Angatuba	Itapetininga	01/JUN/2021
13 – Diurno	EEc Itapeva	Itapetininga	01/JUN/2021
14 - Diurno	EEc Bauru	Assis / Marília / Bauru	01/AGO/2021
15 - Diurno	EEc Jataí	Ribeirão Preto	17/AGO/2021

Pág. 2 de 5 - Documento assinado digitalmente por PEDRO BARBOZA OLIVA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SIMA.040276/2021-24 e o código UPIGSORE.

Equipamentos Coletivos	Detalhamento
1 (um) Veículo pick-up 4x4	veículo pick-up 4x4, cabine dupla, com menos de 02 (dois) ano de uso, com no máximo 30.000 quilômetros rodados no início dos serviços, que deverá manter pleno funcionamento durante todo o contrato. O veículo deverá ser adesivado com os dizeres “Combate a Incêndios Florestais” e o logotipo da Operação Corta-Fogo e da Fundação Florestal, bem como o logotipo da empresa. Deverá acompanhar a pick-up também os seguintes equipamentos, que também deverão manter pleno funcionamento durante todo o contrato
1 (um) Equipamento autônomo de combate a incêndios:	Conjunto compacto desenvolvido para montagem rápida em qualquer modelo de pick-up; composto por; tanque rígido, confeccionado em fibra de vidro na cor laranja, com quebra ondas internas, bocal de abastecimento com tampa plástica rígida de no mínimo 110 mm, capacidade do reservatório entre 500 e 600 litros; sistema de auto abastecimento, com captação de água através de hidrogetor, com mangueira de sucção entre 6 e 8 metros, com filtro e flutuador na extremidade; motobomba montada em uma estrutura de ferro com pintura epóxi, composta por um motor 4 tempos com um cilindro refrigerado a ar, com alerta de nível de óleo com, no mínimo 160 cilindradas e potência máxima de trabalho de 5,5 HP, acionamento elétrico e manual retrátil, bomba autoescorvante, tipo membrana, pressão máxima de trabalho de 40 bar e vazão entre 20 a 39 L/min, filtro da bomba embutido no tanque; carretel de alta pressão em chapa reforçada acoplado em suporte metálico, em aço galvanizado com pintura eletrostática, eixos em alumínio com rolamentos, espiga de engate roscado em latão na saída e entrada de água, eixo para manivela e manivela ajustável, com capacidade de enrolamento mínima de 150 metros de mangueira em trama de aço de ½”, acompanhado com mangueira de aço, no mínimo 60m de comprimento, pressão de trabalho 700 psi; mangueira de sucção espiralada, conexões rápidas em latão, esguicho regulável com empunhadura; norma ISO 1436, a ser fornecido devidamente instalado e em pleno funcionamento.
02 (dois) atomizadores costais	motorizado, motor 2 tempos; com potência de 4,6 hp, 64,7 cc; alcance vertical: 12 mts; alcance horizontal: 18 mts; capacidade do tanque químico de 18 litros; capacidade do tanque de combustível de 2 litros;

Pág. 3 de 5 - Documento assinado digitalmente por PEDRO BARBOZA OLIVA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SIMA.040276/2021-24 e o código UPIGSORE.

	vazão de 0,2 a 2,5 l/min; peso vazio: 13 kgs.
04 (quatro) bombas costais para combate a incêndios florestais:	Tanque Confeccionado Em PVC Flexível; Com Capacidade para no mínimo 19 Litros; Peso Liquido de Aproximadamente 3 Kg; Dimensões Aproximadas de 470mm x 220mm x 170mm (axlxp); Jato Com Alcance de Aproximadamente 12 Metros; Correias de Sustentação Dotada de Ombreiras, Almofadadas e Fivelas Autorreguláveis
OBSERVAÇÃO: CADA VEÍCULO A SER DISPONIBILIZADO DEVERÁ ESTAR COM TODOS EQUIPAMENTOS MONTADOS E EM FUNCIONAMENTO, ACONDICIONADOS NA PARTE EXTERNA (CAÇAMBA), DEVIDAMENTE PRESOS/AFIVELADOS, DEVENDO A CONTRATADA BUSCAR A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA TAL ACONDICIONAMENTO, SEM COMPROMETER A FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS E SEM NECESSITAR MONTAGEM/DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS NA HORA DE SUA UTILIZAÇÃO, ESTANDO SEMPRE PRONTOS PARA USO.	

Equipamentos Individuais:

- Camiseta;
- Calças e Gandolas com retardantes antichama, com certificado de aprovação (CA) para o exercício específico da função;
- Bota com tratamento anti-chama;
- Cinto;
- Óculos de proteção;
- Balaclava;
- Capacete;
- Luvas de Vaqueta;
- Máscara respiradora contra fumaça;
- Protetores contra exposição solar e repelentes contra insetos;
- Rádio HT na frequência da Unidade de Conservação;
- Lanterna Tática recarregável, de LED, com empunhadura vertical, ideal para locais com fumaça ou neblina, com tecnologia óptica para corte de fumaça. resistente a altas temperaturas, atendendo aos índices de proteção IP 66 resistente a água e quedas de até 2m de altura, lente em policarbonato com película antirrisco, com clipe para cinto e argola de fixação, e três metodos de iluminação: Alto (Feixe super brilhante com no mínimo 41.000 candelas, 175 lumens e feixe com distancia de feixe de 405m de distância); Baixo (Feixe brilhante, mas que proporcione maior tempo de operação, com no mínimo 14.000 candelas, 60 lumens e 237 m de distância.) e Flash (Luz piscante para sinalização de emergência.), peso total de até 450gramas.

Pág. 4 de 5 - Documento assinado digitalmente por PEDRO BARBOZA OLIVA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SIMA.040276/2021-24 e o código UPIGSORE.

4. Sobre o item 2 do Requerimento, solicitamos apoio da Diretoria Executiva para responder o mesmo, e ficamos a disposição para auxiliar no que couber.

5. Encaminha-se à Diretoria Executiva para prosseguimento.

São Paulo/SP, 22 de outubro de 2021.

VLADIMIR ARRAIS DE ALMEIDA
Coordenador
Operação Corta-Fogo
Diretoria Executiva – Fundação Florestal

PEDRO BARBOZA OLIVA
Analista de Recursos Ambientais - matrícula 0989
Supervisor de Monitoramento
Operação Corta-Fogo
Diretoria Executiva – Fundação Florestal

Pág. 5 de 5 - Documento assinado digitalmente por PEDRO BARBOZA OLIVA.
Para conferência, acesse o site https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SIMA.040276/2021-24 e o código UPIGSORE.